



Câmara Municipal de Marechal Floriano

Estado do Espírito Santo

LEI Nº 1.043/2011

AUTÓGRAFO Nº 032/2011

PROJETO DE LEI Nº 045/2011

DATA 08 / 06 / 2011

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E TOMANDO CONHECIMENTO DO PROJETO DE LEI Nº 045/2011, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL QUE " AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR IMÓVEL ".

APROVA:

Art.1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a adquirir imóvel de propriedade do Sr. Erildo Effgen e da Sra. Nea Lúcia Koehler Effgen, localizado neste Município, medindo 190 m² (cento e noventa metros quadrados), limitando-se pela frente com a Rua Helena Santa Clara Effgen, pelos fundos com a Galeria Córrego Batatal, pelo lado direito com o proprietário Sr. Erildo José Effgen e pelo lado esquerdo com o proprietário Sr. Erildo Effgen, situada na Rua Helena Santa Clara Effgen, s/n, Marechal Floriano – Espírito Santo, registrada no Cartório de Registro de Imóveis de Marechal Floriano/ES, no livro 2-C, Folha 044, Matrícula 540 de ordem.

Art.2º - Este imóvel é destinado à abertura de rua, no intuito de melhorar o tráfego de veículos e pedestres no Centro de Marechal Floriano, conforme o Anexo I desta Lei.

Art. 3º - O valor do imóvel será de R\$ 253.033,00 (duzentos e cinquenta e três mil e trinta e três reais).

Art. 4º - Os recursos necessários para cobrir as despesas previstas na presente Lei advirão da dotação orçamentária, conforme classificação abaixo:

Rua Clara Endlich, nº. 97, Centro – Marechal Floriano /ES Tel: (27) 3288-1250



Câmara Municipal de Marechal Floriano

Estado do Espírito Santo

LEI Nº 1.043/2011

AUTÓGRAFO Nº 032/2011

PROJETO DE LEI Nº 045/2011

DATA 08 / 06 / 2011

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

205001.1545100243.013.3449061.00000 - Ficha nº. 103

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Marechal Floriano, 08 de junho de 2011.

Aloísio Modolo de Almeida

Presidente

Gabriela Stöckl Ronchi
Vice-Presidente

Paulo Lovatti Junior
Secretário

Projeto de Lei Nº 045/2011 - Autor: Prefeita Municipal Eliane Paes Lorenzoni

Rua Clara Endlich, nº. 97, Centro – Marechal Floriano /ES Tel: (27) 3288-1250